

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE MAIO DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 36

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2023						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quant	VL. Unitário	VL. Total
03	balde plástico, com tampa, bem reforçado e com a capacidade mínima de 20 litros, em cores variadas.	Arqplast	unidade	05	R\$: 12,45	R\$ 62,25
04	balde plástico, com tampa, bem reforçado e com a capacidade mínima de 20 litros, em cores variadas.	Arqplast	unidade	15	R\$: 12,45	R\$ 186,75
01	balde em plástico, com alça de metal e capacidade de 20l	Arqplast	unidade	5	R\$: 11,57	R\$ 57,85
02	balde em plástico, com alça de metal e capacidade de 20 l	Arqplast	unidade	15	R\$: 11,57	R\$ 173,55
Valor Total Global R\$: 480,40 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)						

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 292/2023-B/SEPOG e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P132958/2023, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$: 480,40 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do: Programa: 0001 Ação: 2016.0012 - Manutenção e Funcionamento Administrativo Dotação orçamentária: 06.122.0001.2016.0012 Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 0 1.500.0000.00.01, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. MARCELO BARBOSA PERCIVO CUNHA, matrícula: 19.175-01, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 8º do Decreto Municipal nº 15.246/2022, cujas atividades desempenhadas estão, arroladas no art. 9º do referido Decreto Municipal, e por meio do Sr. FRANCISCO JOCÉLIO ARAÚJO, matrícula: 60.223-01, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**DO FORO:** Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

**ASSINAM:** Inspetor Fábio James Aquino da Silva - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e o Sr. Marcelo Augusto Cadoná - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

Data da assinatura do contrato: 06 de Maio de 2024

Inspetor Fábio James Aquino da Silva  
DIRETOR-GERAL DA  
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

## PORTARIA Nº 85/2024 - SEFIN

Designa os servidores para compor o Grupo de Trabalho da Gestão Inteligente de Documentos (GT - GID), no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), na forma do Anexo Único, e revoga a Portaria nº 33/2024 - SEFIN.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação das leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciar e operacionalizar o processo de gestão de documentos resultantes dos processos

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE MAIO DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 37

administrativos de contratação e pagamentos, nos quais figurem como ordenadores de despesas das Fontes de Recursos geridos pela SEFIN, o Secretário Municipal das Finanças, o Secretário Executivo Municipal das Finanças, e demais servidores regularmente investidos nesta função;

**CONSIDERANDO**, por fim, a importância de designar os servidores que irão compor o Grupo de Trabalho para atuar na Gestão Inteligente de Documentos (GID), no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN).

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho da Gestão Inteligente de Documentos (GT - GID), no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças.

**Parágrafo único.** A Coordenação do GT - GID será exercida pelo Secretário Executivo Municipal das Finanças.

**Art. 2º** - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor o presente Grupo de Trabalho, sendo considerada para fins de pontuação na avaliação por critério de qualificação, na forma do art. 16, inciso III, do Decreto nº 15.631, de 04 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 33/2024 - SEFIN (D.O.M de 21/03/2024).

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - CE, aos 07 de maio de 2024.**

\*Documento assinado digitalmente\*  
**Flávia Roberta Bruno Teixeira**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

## ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº 85/2024 - SEFIN.

<b>GRUPO DE TRABALHO DA GESTÃO INTELIGENTE DE DOCUMENTOS (GT - GID)</b>	
<b>Coordenador</b>	
José Raimundo Morais Vilar - Matrícula nº 105909	
<b>Representantes Setoriais</b>	
<b>SEXEC</b>	
Débora Silva Rodrigues Narciso - Matrícula nº 129131	
<b>ASJUR</b>	
Lucivanda Serpa Gomes - Matrícula nº 96063	
Camila Madeiro Frola - Matrícula nº 71144	
Débora Ramos Barreto Mota Pinheiro - Matrícula nº 83287	
<b>COGETI</b>	
Alexsandro Araújo da Silva - Matrícula nº 103077	
Gillame de Melo Negromonte - Matrícula nº 144086	
<b>COTEM</b>	
Valberto Alves Abreu - Matrícula nº 61848	
José Maciel Cavalcante Neto - Matrícula nº 91036	
Misaele Teixeira de Holanda - Matrícula nº 72071	
João Edmilson Junior - Matrícula nº 115917	
Rebeca de Paula Santos Mesquita - Matrícula nº 74732	
<b>COAFI</b>	
Sarah Fernandes Albuquerque Correia - Matrícula nº 65869	
Gislane Uchôa Lima - Matrícula nº 61114	
Zuilton Mendonça Maia Filho - Matrícula nº 89325	
<b>COPLAN/PNAFM</b>	
Cinthya Maria Bezerra Diógenes - Matrícula nº 138024	
Edlene Valente Benevides - Matrícula nº 66241	
<b>Equipe de Operacionalização</b>	
<b>ASJUR</b>	
Fernanda Monteiro Landim - Matrícula nº 92197	
Mônica Maria de Figueiredo Pereira - Matrícula nº 86339	
<b>COTEM</b>	
Reno Afonso Cavalcanti de Lima - Matrícula nº 55037	
Renata Melo Silveira - Matrícula nº 157337	
Raimundo Renato Pontes Neto - Matrícula nº 96406	
Ângelo Márcio da Fonseca de Souza - Matrícula nº 125768	
<b>COAFI</b>	
Lucélio Vieira Almeida - Matrícula nº 18131	
Roberta Oliveira Nogueira Pinho - Matrícula nº 103092	
<b>COPLAN/PNAFM</b>	
Marta Lucia Góes Távora - Matrícula nº 08961	

\*\*\* \*\*